



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 015/2017, de 03 de abril de 2017**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO/CONSUNI/UFERSA N.º 001/2017, de 02 de Março de 2017.

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 68/2017 – Centro Multidisciplinar Caraúbas, de 17 de Março de 2017, que indica representantes para composição do Comitê de Iniciação Científica;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 48/2017 – Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros, de 16 de Março de 2017, que indica representantes para composição do Comitê de Iniciação Científica;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 13/2017 – Centro Multidisciplinar Angicos, de 21 de Março de 2017, que indica representantes para composição do Comitê de Iniciação Científica;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 101/2017 – CCSAH, de 17 de Março de 2017, que indica representantes para composição do Comitê de Iniciação Científica;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 18/2017 – CCA, de 21 de Março de 2017, que indica representantes para composição do Comitê de Iniciação Científica;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 42/2017 – CCBS, de 22 de Março de 2017, que indica representantes para composição do Comitê de Iniciação Científica;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 55/2017 – CE, de 23 de Março de 2017, que indica representantes para composição do Comitê de Iniciação Científica;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 33/2017 – CCEN, de 22 de Março de 2017, que indica representantes para composição do Comitê de Iniciação Científica;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 520/2016, de 04 de agosto de 2016;

Publique - se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais  
03/04/17  
UFERSA  
Kátiane Dantas Soares  
Administradora  
SIAPE: 1624402



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor o Comitê de Iniciação Científica da UFERSA os seguintes representantes:

I - Coordenador Institucional de Iniciação Científica:

**José Luís Costa Novaes**

II – Representantes dos Centros:

Centro Multidisciplinar - Angicos:

Titular: **Leiva Casemiro Oliveira**

Suplente: **Oswaldo Nogueira de Sousa Neto**

Centro Multidisciplinar - Caraúbas:

Titular: **Tania Luna Laura**

Suplente: **Pollyanna Freire Montenegro Agra**

Centro Multidisciplinar - Pau dos Ferros:

Titular: **Lino Martins de Holanda Junior**

Suplente: **Josy Eliziane Torres Ramos**

Centro de Ciências Agrárias:

Titular: **Daniel Valadão Silva**

Suplente: **Carolina Malala Martins**

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas:

Titular: **Thaiseany de Freitas Rego**

Suplente: **Ady Canário de Souza Estevão**

Centro de Engenharias:

Titular: **Luis Morão Cabral Ferro**

Suplente: **Ricardo Henrique de Lima Leite**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

Titular: **Maiara de Moraes**

Suplente: **Michael Hrcir**

Centro de Ciências Exatas e Naturais:

Titular: **Subênia Karine de Medeiros**

Suplente: **José Luiz Sousa Lima**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

III – Representante dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu:

**Vander Mendonça**

**Art. 2º** Os mandatos dos representantes serão da seguinte forma:

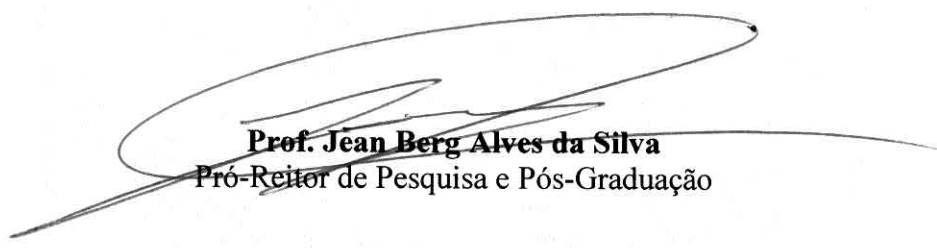
§ 1º O Coordenador Institucional de Iniciação Científica, ora designado, cumprirá mandato de 03 (três) anos, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 2º da RESOLUÇÃO/CONSUNI/UFERSA Nº 001/2017, de 02 de Março de 2017.

§ 2º Os Representantes dos Centros de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde, Engenharias e Centro Multidisciplinar Caraúbas, ora designados, cumprirão mandato de 02 (dois) anos, conforme determina o item “a” do parágrafo 3º do Artigo 2º da RESOLUÇÃO/CONSUNI/UFERSA Nº 001/2017, de 02 de Março de 2017.

§ 3º Os Representantes dos Centros de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Ciências Exatas e Naturais, Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros e Angicos, ora designados, cumprirão mandato de 01 (um) ano, conforme determina o item “a” do parágrafo 3º do Artigo 2º da RESOLUÇÃO/CONSUNI/UFERSA Nº 001/2017, de 02 de Março de 2017.

§ 4º O Representante dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, ora designado, cumprirá mandato de 02 (três) anos, conforme determina o item “b” parágrafo 3º do Artigo 2º da RESOLUÇÃO/CONSUNI/UFERSA Nº 001/2017, de 02 de Março de 2017.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir nesta data.



**Prof. Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação